MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.093/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal,à MARIA DE JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Conceddido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria de Jesus ,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à 18, Quadra 01, Lote nº 20, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19,pelo lado esquerdo com o lote nº 21 fazendo frente com a VE-02 e fundos com o lote nº 02, Medindo ' 09m00 de frente, 35M60 de lateral direita,35M50 de lateral esquerda e 09M80 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)